
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE OUTUBRO 1964.

Concede autorização a Prefeitura Municipal de Salvaterra, para contrair empréstimo de... Cr\$ 3.000.000,00.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salvaterra, a contrair um empréstimo de três milhões de cruzeiros, com estabelecimentos bancários ou particulares, com o prazo e garantia que julgue convenientes aos interesses do Município.

Art. 2º - A receita que for obtida com a operação do crédito no artigo anterior, destinar-se-á obrigatoriamente, ao pagamento de peças, demais acessórios e outras despesas destinadas à recuperação do Motor Internacional UD-14-A, que fornece energia elétrica à sede Municipal.

Art. 3º - Para a garantia da operação do crédito autorizado nesta Resolução, poderá a Prefeitura Municipal de Salvaterra caucionar a verba do imposto de renda que lhe cabe, durante o prazo de vigência do contrato que for celebrado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de outubro de 1964.

Dr. José Maria Chaves
Presidente

Dário Dias
1º Secretário

Eládio Lobato
2º Secretário

DOE Nº 20.433 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1964.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.